



**CLIPPING INTERNET**  
**28/10/2019 ATÉ 28/10/2019**



# INDÍCE

---

1	CNJ	
	1.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	2
	2.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	3
	2.3 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	4
3	INSTITUCIONAL	
	3.1 BLOG DO ZÉ LOPES.....	5
	3.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	6 7
4	PRECATÓRIOS	
	4.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	8
	4.2 BLOG DALVANA MENDES.....	9

## Justiça bloqueia mais de dois R\$ 2 milhões da prefeitura de Guimarães para pagamento de precatórios

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou o bloqueio de R\$ 2.771.270,71 (dois milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e setenta reais e setenta e um centavos) para pagamento de precatórios, resultantes de dívidas do Município de Guimarães.

A dívida total é de R\$ 6.499.370,58 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). O maior montante da dívida corresponde a dívidas trabalhistas pleiteadas por funcionários municipais relativas ao pagamento de insalubridade, risco de vida no trabalho e adicional noturno, protocoladas na Justiça nos anos 2010 e 2011.

Há ainda dívidas que vêm sendo proteladas a mais tempo como a de imóvel da Câmara Municipal e os vencimentos de ex-vice-prefeito municipal correspondente a três anos. A Justiça parcelou o primeiro sequestro em 12 parcelas mensais no valor R\$ 230.939,23, cujos valores sairão do Fundo de Participação do Município de Guimarães, sendo que a média mensal do FPM é de R\$ 540.000,00. O Município já conseguiu pagar as parcelas dos meses de agosto e de setembro e está propondo um acordo com os credores, por intermédio da Procuradoria Municipal, a fim de que as dívidas não venham comprometer o pagamento do funcionalismo público.

Para dezembro de 2019, o Tribunal já fixou outro precatório no valor de R\$ 2.528.099,87 e para o ano de 2020 o último precatório no valor de R\$ 1.200.000,00. A primeira proposta de pagamento de R\$ 70.000,00 mensais foi rejeitada pelo representante dos credores, mas a Procuradoria Geral do Município vem envidando esforços para encontrar uma alternativa que não inviabilize as finanças do Município.

### RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Nº do Precatório	Nome do beneficiário
3854-56.2017	Ana Gomes Martins Ferreira
1951-83.2017	Manoel Serras de Azevedo
0781-76.2017	Orivaldo Domingos Baldez
3898-75.2017	Diogo Rabelo Souza
3852-86.2017	Otacílio Mandu Ferreira Junior
3856-26.2017	Lusinete Cunha Sá

3856-71.2017	Leandro Sá Pereira
3857-11.2017	Osvaldino Silveira do Nascimento Jr
3908-22.2017	Dieisson Rabelo Souza
3899-60.2017	Dilcilene Guimarães G. Barbosa
3850-19.2017	Manoel Cunha Campos Filho
3900-45.2017	Ronilson Lima Santos
3854-56.2017	Ana Gomes Martins Ferreira
3855-41.2017	John Lennon Azevedo Avelar
3851-04.2017	Valtelino Ribeiro Martins
0789-53.2017	Antônio Ismael Cardoso
1086-60.2017	Bruno Santos Carvalho
4709-35.2017	Jadson Rui Abrantes Aguiar
0083-36.2018	Maria Regina Pinheiro
0067-82.2018	Dilson Dias Sá
0065-15.2018	Franciney de Jesus A. Silva
0066-97.2018	Sandra Regina M. Araújo
0082-51.2018	Leide Naura Silva Carvalho
0064-30.2018	Tonyvaldo Pires Abrantes
0079-96.2018	Dilson Dias Sá

## **Guimarães tem quase R\$ 3 milhões bloqueados pela justiça para pagar dívidas deixadas pelo ex-prefeito Padre William**

28 De Outubro De 2019 Dalvana Mendes Comments 0 Comment

A cabeça do atual prefeito de Guimarães, Osvaldo Gomes está a mil por hora desde que a Prefeitura foi notificada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, que determinou o bloqueio de R\$ 2.771.270,71 (dois milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e setenta reais e setenta e um centavos) para pagamento de precatórios, resultantes de dívidas deixadas por ex-prefeitos do Município de Guimarães, como mostra o Portal da Prefeitura.

A dívida total é de R\$ 6.499.370,58 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). O maior montante da dívida corresponde a processos trabalhistas pleiteados por funcionários municipais relativos ao pagamento de insalubridade, risco de vida no trabalho e adicional noturno, protocolados na Justiça em 2010 e 2011, período em que o prefeito era o Padre William.

Segundo o site da Prefeitura de Guimarães, existem dívidas que foram proteladas a mais tempo como por exemplo, do imóvel da Câmara Municipal e os vencimentos de ex-vice-prefeito correspondente a três anos. A Justiça parcelou o primeiro sequestro em 12 parcelas mensais no valor R\$ 230.939,23 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) cujos valores sairão do Fundo de Participação do Município de Guimarães (FPM), sendo que a média mensal do Fundo é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Com muita dificuldade, a Prefeitura de Guimarães já conseguiu pagar as parcelas dos meses de agosto e setembro, mas está propondo um acordo com os credores, por intermédio da Procuradoria Municipal, a fim de que as dívidas não venham comprometer o pagamento do funcionalismo público, que já enfrenta dificuldades financeiras.

Para o mês de dezembro de 2019, o Tribunal já fixou outro precatório no valor de R\$ 2.528.099,87 (dois milhões, quinhentos e vinte oito mil, noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Já para o ano de 2020, o último precatório será no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

A primeira proposta de pagamento feita pela prefeitura seria de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais, mas foi rejeitada pelo representante dos credores. A Procuradoria Geral do Município de Guimarães vem buscando esforços para encontrar uma alternativa que não inviabilize as finanças do Município, que já começam a sentir o efeito da má gestão de ex-prefeitos.

## **Guimarães tem quase R\$ 3 milhões bloqueados pela justiça por dívidas**

Resultado de imagem para dinheiro bloqueado"A situação está complicada na prefeitura de Guimarães, o prefeito Osvaldo Gomes está a mil por hora desde que a Prefeitura foi notificada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, que determinou o bloqueio de R\$ 2.771.270,71 (dois milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e setenta reais e setenta e um centavos) para pagamento de precatórios, resultantes de dívidas deixadas por ex-prefeitos do Município de Guimarães, como mostra o Portal da Prefeitura.

A dívida total é de R\$ 6.499.370,58 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). O maior montante da dívida corresponde a processos trabalhistas pleiteados por funcionários municipais relativos ao pagamento de insalubridade, risco de vida no trabalho e adicional noturno, protocolados na Justiça em 2010 e 2011, na gestão passada

Segundo o site da Prefeitura de Guimarães, existem dívidas que foram proteladas a mais tempo como por exemplo, do imóvel da Câmara Municipal e os vencimentos de ex-vice-prefeito correspondente a três anos. A Justiça parcelou o primeiro sequestro em 12 parcelas mensais no valor R\$ 230.939,23 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) cujos valores sairão do Fundo de Participação do Município de Guimarães (FPM), sendo que a média mensal do Fundo é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Com muita dificuldade, a Prefeitura de Guimarães já conseguiu pagar as parcelas dos meses de agosto e setembro, mas está propondo um acordo com os credores, por intermédio da Procuradoria Municipal, a fim de que as dívidas não venham comprometer o pagamento do funcionalismo público, que já enfrenta dificuldades financeiras.

Para o mês de dezembro de 2019, o Tribunal já fixou outro precatório no valor de R\$ 2.528.099,87 (dois milhões, quinhentos e vinte oito mil, noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Já para o ano de 2020, o último precatório será no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

A primeira proposta de pagamento feita pela prefeitura seria de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais, mas foi rejeitada pelo representante dos credores. A Procuradoria Geral do Município de Guimarães vem buscando esforços para encontrar uma alternativa que não inviabilize as finanças do Município, que já começam a sentir o efeito da má ge

## **TJ-MA fixa tese jurídica para reajuste específico de 21,7% para servidores públicos**

Após ter sido negado provimento ao agravo interno em recurso especial (nº 1.774.307-MA) pela Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Poder Judiciário do Estado do Maranhão aplicará a tese jurídica fixada pelo Plenário do Tribunal de Justiça (TJ-MA) no julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 17.015/2016, que considera o reajuste de 21,7% específico a grupos setoriais de servidores.

Segundo a tese de relatoria do desembargador Paulo Velten, "a Lei Estadual nº 8.369/2006 trata de reajustes específicos de vencimentos concedidos a grupos setoriais de servidores, não versando sobre revisão geral anual, sendo incabível, a pretexto de assegurar a isonomia, estender a aplicação de seus dispositivos a servidores por ela não contemplados expressamente".

A instauração do Incidente pelo Pleno do TJ-MA ocorreu em 25 de maio de 2016, sendo um dos primeiros IRDRs do país, admitido já no segundo mês de vigência do novo CPC, diante da repetição de processos versando sobre a mesma questão de direito e em razão da existência de dissídios no 1º Grau e no âmbito das Câmaras Cíveis Isoladas e Cíveis Reunidas do TJ-MA "com vistas à formação de tese jurídica acerca de eventual direito dos servidores estaduais à diferença de 21,7%".

Segundo o voto do desembargador, o cerne da controvérsia travada no IRDR residiu em saber a natureza jurídica da Lei Estadual nº 8.369/2006. "Se é lei de revisão geral anual, caso em que o índice de correção deve ser aplicado sem distinção para todos os servidores; ou se se trata apenas de lei de reajuste específico, hipótese em que o percentual de aumento pode ser aplicado de forma diferenciada", explica o relator.

O relator entendeu que, na espécie, conquanto o Art. 1º "caput" da Lei Estadual 8.369/2006 tenha reajustado em 8,3% a remuneração dos servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público "verifico que o parágrafo único do mesmo Art. 1º expressamente assentou que o referido percentual não seria aplicado aos servidores já beneficiados com reajustes anteriores, concedidos pelas Leis 8.186/2004 (Magistério de 1º e 2º Grau), 8.187/2004 (Magistério Superior), 8.329/2005 (Ministério Público), 8.330/2005 (Magistratura) e 8.331/2005 (servidores do TCE)".

Nesse sentido, Velten afirmou que "uma vez excluídos vários grupos de servidores, força é reconhecer que a Lei Estadual 8.369/2006 não tratou de revisão geral face a ausência do requisito de generalidade". Concluiu, também, que o objetivo da Lei em conceder reajuste específico "fica ainda mais evidente quando se verifica que os servidores excluídos pela Lei Estadual 8.369/2006 são exatamente aqueles que já haviam recebido aumento efetivo nos anos anteriores (2004 e 2005) e que, por isso mesmo, não deveriam ter a remuneração majorada novamente em 2006".

Nugep

Para dar publicidade ao tema, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep) emitiu o Ofício nº 72/2019 aos magistrados do Poder Judiciário do Maranhão para informar que é possível aplicar, desde logo, nos termos

do Art. 985. do CPC, a tese jurídica fixada pelo Plenário do TJ-MA, no julgamento do IRDR nº 17.015/2016.

(Informações do TJ-MA)



## **COMISSÃO DE SEGURANÇA DA CÂMARA VIRÁ A SÃO LUÍS EM NOVEMBRO**

Membros da Comissão de Segurança da Câmara Federal, presidida pelo deputado federal Capitão Augusto (PL/SP), estarão em São Luís, no início de novembro, após aprovação de Requerimento do deputado federal Aluisio Mendes (PSC/MA).

A Comissão de Segurança irá fazer uma visita a Procuradoria Geral da Justiça, no dia 7 de novembro, às 14 horas. A visita terá como objetivo principal saber como está a apuração da denúncia de supostas investigações indevidas e sem autorização de agentes públicos detentores de foro especial. A visita já foi até comunicada ao procurador Geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Coelho.

Além disso, a Comissão de Segurança também irá ouvir, na sede da Polícia Federal no Maranhão, o delegado Ney Anderson e o ex-delegado Tiago Bardal, no dia 08 de novembro, às 9h.

A comissão também já encaminhou solicitação ao juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís, Ronaldo Maciel Oliveira, para garantir o deslocamento de Tiago Bardal para a sede da Polícia Federal, no sentido de prestar esclarecimentos aos membros da comissão sobre as denúncias de grampos e investigações ilegais e/ou sem autorização que teriam sido realizadas e ordenadas no Maranhão.

“Ciente de que o convidado se encontra preso, solicitamos, com a máxima urgência, tendo em vista a exiguidade do prazo, autorização de V. Exa. para que o preso acima citado possa se deslocar do local da respectiva prisão para as dependências da sede da Polícia Federal em São Luís, sob a escolta da Polícia Federal, garantindo-se assim que seja ouvido, nos termos da lei”, diz trecho da solicitação.

O delegado Ney Anderson e o ex-delegado Thiago Bardal já estiveram em Brasília e, na mesma Comissão de Segurança, reafirmaram as denúncias contra o secretário de Segurança Pública do Maranhão, Jefferson Portela. Os dois disseram que Portela teria realizado investigações ilegais, inclusive através de grampos sem autorização, contra desembargadores, filho de desembargadores e políticos, principalmente aqueles que não são da base do governador Flávio Dino. Jefferson Portela tem negado as acusações.

## **CNJ mantém suspenso auxílio de R\$ 3,5 mil a magistrados do MA**

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, deu provimento parcial a um pedido de providências protocolado pelo Sindjus-MA liberando o reajuste dos auxílios dos servidores do judiciário do Maranhão, por considerá-lo autorizado por lei e em bases “razoáveis”.

No mesmo despacho, contudo, ele manteve a suspensão do reajuste do auxílio alimentação dos magistrados, de R\$ 3,5 mil - atualmente eles seguem recebendo R\$ 726.

O julgamento virtual do caso termina na quarta-feira (30), e o resultado ainda é passível de recursos.

Leia aqui a posição da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma) sobre o tema.

## **Guimarães tem quase R\$ 3 milhões bloqueados pela justiça para pagar dívidas deixadas pelo ex-prefeito Padre William**

Acabeça do atual prefeito de Guimarães, Osvaldo Gomes está a mil por hora desde que a Prefeitura foi notificada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, que determinou o bloqueio de R\$ 2.771.270,71 (dois milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e setenta reais e setenta e um centavos) para pagamento de precatórios, resultantes de dívidas deixadas por ex-prefeitos do Município de Guimarães, como mostra o Portal da Prefeitura.

A dívida total é de R\$ 6.499.370,58 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). O maior montante da dívida corresponde a processos trabalhistas pleiteados por funcionários municipais relativos ao pagamento de insalubridade, risco de vida no trabalho e adicional noturno, protocolados na Justiça em 2010 e 2011, período em que o prefeito era o Padre William.

Segundo o site da Prefeitura de Guimarães, existem dívidas que foram proteladas a mais tempo como por exemplo, do imóvel da Câmara Municipal e os vencimentos de ex-vice-prefeito correspondente a três anos. A Justiça parcelou o primeiro sequestro em 12 parcelas mensais no valor R\$ 230.939,23 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) cujos valores sairão do Fundo de Participação do Município de Guimarães (FPM), sendo que a média mensal do Fundo é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Com muita dificuldade, a Prefeitura de Guimarães já conseguiu pagar as parcelas dos meses de agosto e setembro, mas está propondo um acordo com os credores, por intermédio da Procuradoria Municipal, a fim de que as dívidas não venham comprometer o pagamento do funcionalismo público, que já enfrenta dificuldades financeiras.

Para o mês de dezembro de 2019, o Tribunal já fixou outro precatório no valor de R\$ 2.528.099,87 (dois milhões, quinhentos e vinte oito mil, noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Já para o ano de 2020, o último precatório será no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

A primeira proposta de pagamento feita pela prefeitura seria de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais, mas foi rejeitada pelo representante dos credores. A Procuradoria Geral do Município de Guimarães vem buscando esforços para encontrar uma alternativa que não inviabilize as finanças do Município, que já começam a sentir o efeito da má gestão de vários ex-prefeitos.

## ESTADO MAIOR | COLUNA

### Homenagem

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, foi homenageado, na sexta-feira (25), no Salão Nobre do TJMA, com a Medalha do Mérito Cândido Mendes.

Trata-se da mais alta comenda do Poder Judiciário do Maranhão, dedica a ele por relevantes serviços prestados à Justiça no país.

A homenagem foi proposta pelo desembargador Froz Sobrinho e aprovada, unanimemente, pelos membros do Pleno do TJMA.

### Medalha

Ribeiro Dantas também recebeu do presidente da Corte Estadual, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, a Medalha Comemorativa dos 200 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão.

“Com esse ato, os poderes constituídos do Estado reconhecem o potencial jurídico, humanístico, ético e moral do ministro Marcelo Navarro”, disse o magistrado.

Froz Sobrinho enalteceu a atuação do ministro como presidente da Quinta Turma do STJ. “Justa homenagem dirigimos a um dos maiores saberes jurídicos do país”, resumiu.

## Pergentino Holanda

28/10/2019

O MINISTRO do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, foi homenageado, na última sexta-feira, no Salão Nobre do TJMA, com a Medalha do Mérito Cândido Mendes - a mais alta comenda do Poder Judiciário do Maranhão, por relevantes serviços prestados à Justiça no país. A homenagem foi proposta pelo desembargador Froz Sobrinho e aprovada, unanimemente, pelos membros do Pleno do TJMA. Na foto, o homenageado com o presidente do TJMA, Joaquim Figueiredo